



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020  
Telefone: (61) 98220-0089 - [www.gov.br/palmares](http://www.gov.br/palmares)

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100007/2020-02

**Unidade Gestora:** 344041

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E O INSTITUTO FECOMERCIO.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, neste ato representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, autorizado pela Portaria nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 346, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO FECOMERCIO**, inscrito no CNPJ nº 01.514.382/0001-34, com sede no SCS Quadra 06 Ed. Jessé Freire, 5º andar, CEP 70306-908, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **José Aparecido Costa Freire**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100007/2020-02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 002/2020, nos moldes do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666 de 1993, **com início na data de 15 abril de 2025 e término em 15 abril de 2026**.

1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo para contratação do objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização à **CONTRATADA**. Neste caso, a **CONTRATADA** será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito na Cláusula Segunda - Do Preço, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 344048  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 225948  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: C20004PA026  
Nota de Empenho: 2025NE000038

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** está dispensada de apresentação de garantia contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Décima - Do Reajuste do Contrato original.

## 6. CLÁUSULA SEXTA -DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinatura eletrônica)  
**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)  
**José Aparecido Costa Freire**

**TESTEMUNHAS:**

1 - Regina Malheiros Santos Ribeiro  
2 - Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido da Costa Freire, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Malheiros Santos Ribeiro, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 14/04/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 14/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0371520** e o código CRC **045BA3D4**.